

Estudo de Impacto da proposta da APFIPP

A. Pressupostos

1. Assume-se que o impacto é nulo nos PPR. De facto, já hoje é possível fazer reembolsos parciais, cujos rendimentos são tributados de acordo com as regras aplicáveis aos rendimentos da categoria E de IRS, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 21.º do EBF. Adicionalmente, verifica-se que somente 30% dos PPR são reembolsados por velhice. Crê-se que, a haver algum impacto ao nível da forma de recebimento dos PPR seria apenas no reembolso por velhice. Assim, e pelo exposto, e como já referido, entende-se que, ao nível dos rendimentos pagos nos reembolsos de PPR, o impacto é negligenciável, pelo que não foi considerado na presente análise.
2. O impacto também é nulo ao nível das pensões que são, já hoje, pagas sob a forma de rendas vitalícias ou de outras prestações regulares e periódicas.
3. Na avaliação foram utilizados os dados relativos às pensões pagas em capital por Fundos de Pensões, referentes a 2015. Optou-se por este ano, na medida em que os valores divulgados pela ASF, relativos ao ano 2016, incluem um montante não totalmente quantificado mas com impacto muito relevante no valor final e que não são pensões pagas mas antes a transferência de capital de uma adesão colectiva a um Fundo de Pensões Aberto para um Fundo Fechado.
4. Assume-se que os montantes pagos sob a forma de capital resultam de entregas mensais constantes, ao longo de um período de 10 anos, com uma taxa de rendibilidade também constante de 3,2% ao ano. Com estes pressupostos, verifica-se que 15% do montante pago corresponde a rendimento, valor que está em linha com o n.º 2 do artigo 54.º do Código do IRS que determina que "Quando a parte correspondente ao capital não puder ser discriminada, à totalidade da renda abate-se, para efeitos de determinação do valor tributável, uma importância igual a 85%."
4. Assume-se que, com a eliminação da discriminação fiscal (negativa) do recebimento em prestações regulares e periódicas em relação ao recebimento em capital, e sem a implementação de um verdadeiro incentivo à primeira forma de recebimento da pensão, que o efeito, pelo menos no imediato é limitado. Assumem-se 3 cenários:
 - a) 2,5% dos novos pensionistas, representando 2,5% das pensões que foram pagas em capital, em 2015, optam por passar a receber a mesma pensão sob a forma de prestações regulares e periódicas;
 - b) 5% dos novos pensionistas, representando 5% das pensões que foram pagas em capital, em 2015, optam por passar a receber a mesma pensão sob a forma de prestações regulares e periódicas;
 - c) 7,5% dos novos pensionistas, representando 7,5% das pensões que foram pagas em capital, em 2015, optam por passar a receber a mesma pensão sob a forma de prestações regulares e periódicas;
5. Assume-se que, nos casos em que os participantes optam pelo recebimento em prestações regulares e periódicas, o montante que permanece no Fundo de Pensões continua a ser remunerado à mesma taxa do que na fase de acumulação (3,2%).
6. Assume-se, ainda, que o pagamento ocorre ao longo de 15 anos de prestações mensais.
7. Considerou-se uma taxa de desconto de 2% ao ano para a actualização para o momento presente do IRC recebido no futuro



APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

B. Dados

| Montantes sob gestão (31.12.2016) | Milhões de Euros | Fonte |
|---|------------------|-------|
| PPR - Seguros (provisões matemáticas) | 13.702,1 | ASF |
| PPR - Fundos de Investimento | 1.537,4 | CMVM |
| PPR - Fundos de Pensões | 445,7 | ASF |
| Total PPR | 15.685,2 | |
| Fundos de Pensões Fechados - Benefício Definido | 15.386,7 | ASF |
| Fundos de Pensões Fechados - Contribuição Definida | 1.026,3 | ASF |
| Fundos de Pensões Fechados - Contributivos | 3.840,6 | ASF |
| Total F. Pensões Fechados | 16.536,3 | |
| Adesões colectivas a F. Pensões Abertos - Benefício Definido | 363,7 | ASF |
| Adesões colectivas a F. Pensões Abertos - Contribuição Definida | 375,2 | ASF |
| Adesões colectivas a F. Pensões Abertos - Contributivos | 397,4 | ASF |
| Adesões Individuais a F. Pensões Abertos | 745,6 | ASF |
| Total F. Pensões Abertos (excluindo PPR e PPA) | 1.484,5 | |
| Total F. Pensões (excluindo PPA e PPR) | 18.020,8 | |

| Número de Participantes / Pessoas Seguras (31.12.2016) | Número | Fonte |
|--|------------------|-------|
| PPR - Seguros | 1.801.950 | APS |
| Dos quais, com idade entre 61 e 65 anos | n.d. | |
| Dos quais, com mais de 65 anos de idade | n.d. | |
| PPR - Fundos de Investimento | 232.745 | CMVM |
| Dos quais, com idade entre 61 e 65 anos | n.d. | |
| Dos quais, com mais de 65 anos de idade | n.d. | |
| PPR - Fundos de Pensões | 66.607 | ASF |
| Dos quais, com idade entre 61 e 65 anos | 7.326 | ASF |
| Dos quais, com mais de 65 anos de idade | 9.397 | ASF |
| F. Pensões Fechados | 108.943 | ASF |
| Dos quais, com idade entre 61 e 65 anos | 10.031 | ASF |
| Dos quais, com mais de 65 anos de idade | 1.077 | ASF |
| Adesões colectivas a F. Pensões Abertos | 55.280 | ASF |
| Dos quais, com idade entre 61 e 65 anos | 2.762 | ASF |
| Dos quais, com mais de 65 anos de idade | 1.336 | ASF |
| Adesões Individuais a F. Pensões Abertos | 88.693 | ASF |
| Dos quais, com idade entre 61 e 65 anos | 7.636 | ASF |
| Dos quais, com mais de 65 anos de idade | 19.485 | ASF |



APFIPP

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FUNDOS
DE INVESTIMENTO, PENSÕES E PATRIMÓNIOS

| Pensões Pagas sob a forma de capital | Milhões de Euros | | Fonte |
|--|------------------|----------------|--------|
| | 2015 | 2016 | |
| PPR - Seguros (1) | 1.632,5 | 1.760,2 | ASF |
| Velhice | 481,1 | 558,4 | ASF |
| Outros Motivos (excluindo transferências) | 1.151,4 | 1.201,7 | ASF |
| PPR - Fundos de Investimento (1) (2) | 114,4 | 177,7 | APFIPP |
| Velhice | n.d. | n.d. | |
| Outros Motivos (excluindo transferências) | n.d. | n.d. | |
| PPR - Fundos de Pensões (1) (2) | 34,6 | 51,1 | ASF |
| Velhice | 5,3 | 2,3 | ASF |
| Outros Motivos (2) | 29,3 | 48,8 | ASF |
| Total PPR | 1.781,5 | 1.988,9 | |
| F. Pensões Fechados (2) | 24,7 | 23,9 | ASF |
| F. Pensões Abertos (excluindo PPR) (2) (3) | 29,8 | 83,6 | ASF |
| Remissões em Capital | 73,0 | 159,3 | ASF |
| Total Fundos de Pensões (excluindo PPR) | 127,5 | 266,7 | |
| Total | 1.909,1 | 2.255,7 | |

(1) Assume-se que a totalidade dos Reembolsos de PPR foram pagos em capital

(2) Inclui transferências de montantes para outros PPR / Fundos de Pensões

(3) O montante de reembolsos, em 2016, inclui um montante anormalmente elevado de transferências para outros Fundos de Pensões (não quantificado)

C. Impacto na receita de IRS

| Cenários | A | B | C |
|--|----------------|----------------|----------------|
| Taxa de conversão de capital em prestação | 2,50% | 5% | 7,50% |
| Montante acumulado (capital + rendimento) - Mil Euros | 127.524,8 | 127.524,8 | 127.524,8 |
| Capital - Mil Euros | 108.350,9 | 108.350,9 | 108.350,9 |
| Rendimento - Mil Euros | 19.173,9 | 19.173,9 | 19.173,9 |
| IRS sobre o rendimento (sem conversão) - Mil Euros | 1.533,9 | 1.533,9 | 1.533,9 |
| Montante Convertido (capital + rendimento) - Mil Euros | 3.188,1 | 6.376,2 | 9.564,4 |
| Valor das Prestações Periódicas totais - Mil Euros | 22,3 | 44,5 | 66,8 |
| IRS sobre o rendimento (com conversão) - Mil Euros | 1.580,5 | 1.627,2 | 1.673,8 |
| IRS sobre o Rendimento não convertido | 1.495,6 | 1.457,2 | 1.418,9 |
| IRS sobre Prestações pagas no primeiro ano | 3,2 | 6,4 | 9,6 |
| IRS sobre Prestações pagas nos anos seguintes (valor actual) | 81,8 | 163,5 | 245,3 |
| Diferença de IRS no Ano 1 | -35,1 | -70,3 | -105,4 |
| Diferença de IRS total (valor actual) | 46,6 | 93,3 | 139,9 |

Nota: A diferença negativa no ano 1 significa que o montante que o Estado arrecadará a menos, no primeiro ano após a alteração proposta pela APFIPP, em cada um dos cenários apresentados.

Já a diferença positiva, reflecte o montante que o Estado recolherá a mais em impostos, nos 3 cenários, durante os 15 anos em que as pensões serão pagas sob a forma de prestações regulares e periódicas.

Para melhor comparação, os valores relativos a impostos futuros foram convertidos para o momento inicial, utilizando uma taxa de desconto de 2%.

Novembro de 2017